



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL, O 'DIA DA VOLTA À
INOCÊNCIA'."**

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Volta à Inocência".

Parágrafo único. O dia de que trata o "caput" poderá ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao "Dia das Crianças", comemorado no dia 12 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa através das brincadeiras tradicionais, incentivar e despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionam a criação, o relacionamento pessoal, o aprendizado e o equilíbrio.

Com o avanço tecnológico, as crianças hoje passam a maior parte do seu tempo em brincadeiras eletrônicas dentro de casa, ocasionando diversos transtornos sociais e psíquicos. Os relacionamentos passaram de reais a virtuais, a alegria de ser criança foi trocado pela necessidade de ser perfeito e aceito no mundo virtual. A energia das brincadeiras de rua, foi substituída pelo sedentarismo em frente aos computadores, videogames, tablets, celulares, ocasionando assim o aumento de obesidade infantil e transtornos psíquicos como depressão e ansiedade.

Precisamos conscientizar a sociedade de como é importante e fundamental que a criança possa de fato ser criança, e a semana da volta a inocência irá possibilitar através dos contatos com as brincadeiras tradicionais o resgate do valor em viver em sociedade, o valor das amizades, o valor do SER ao invés do TER, além do cuidado com a saúde física e emocional.

Pela importância e relevância do projeto, conto com



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

o apoio dos Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 11 de setembro de 2025.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

CÍCERO ALVES MOREIRA

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

GILBERTO COSTA MARQUES